

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E  
JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

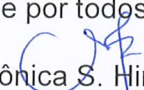
Licitação Nº 01/24

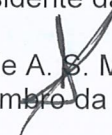
Edital Nº 01/24

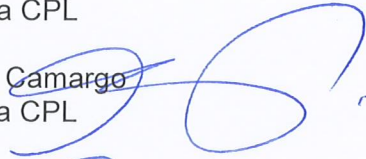
Processo CPL Nº 449/23

**Objeto: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE AREA PARA INSTALAÇÃO E  
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL  
URBANO DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTÔNIO/TSA.**

Às nove horas do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro, na Rua Chile nº 401, Barcelona, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Mônica Santos Hirata, Cibelle Santana Araujo Mendes e Luciana Gonçalves de Camargo, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os documentos e propostas da licitação em epígrafe, que contou com duas proponentes. A empresa Gomes Castilho & Cia LTDA., inscrita no CNPJ do MF nº 68.205.525/0001-05, representada pelo Senhor Paulo Roberto Gomes Castilho, CPF nº [REDACTED] e a empresa Baffs Comércio de Produtos Alimentícios LTDA., inscrito no CNPJ do MF nº 08.495.291/0001-48, representada pelo Senhor Luiz Henrique Toresin, CPF nº [REDACTED]. Iniciados os trabalhos, a CPL recebeu os envelopes e juntamente com os presentes procedeu à rubrica dos mesmos, abrindo primeiramente o envelope nº 01 – Proposta, da licitante Baffs Comércio de Produtos Alimentícios LTDA que ofertou o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) /mensal, totalizando o valor para 60 meses de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), após foi aberto o envelope da licitante Gomes Castilho & Cia LTDA que ofertou o valor de R\$ 48.130,40 (quarenta e oito mil e cento e trinta reais e quarenta centavos)/ mensal, totalizando o valor para 60 meses de R\$ 2.887.824,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais). Posteriormente foi aberto o envelope nº 02 - habilitação relativo à documentação, que teve seu conteúdo rubricado por todos. Após detidas análises e considerações, a CPL entendeu que a proponente Gomes Castilho & Cia LTDA atendeu todas as exigências do edital e, portanto, foi habilitada. Sendo assim, a licitante Gomes Castilho & Cia LTDA que apresentou a melhor oferta foi declarada vencedora do certame. Em ato continuo, o representante da empresa Baff's manifestou interesse na interposição de recurso alegando, resumidamente, falta de atendimento do item 4.3.3 alínea "d.1", informa que as razões seguirão no prazo legal. E como nada havia a se tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata que por todos segue assinada.

  
Mônica S. Hirata  
Presidente da CPL

  
Cibelle A. S. Mendes  
Membro da CPL

  
Luciana G. de Camargo  
Membro da CPL

  
Luiz Henrique Toresin  
Baffs Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

  
Paulo Roberto Gomes Castilho  
Gomes Castilho & Cia LTDA